



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo:**

INT- n.º 176/2020

**Despacho:**

Comando, Angra - 22.  
6.08.20 Huly

**1. Entidade averiguada:**

Nome:  – Estabelecimento de Hospedagem  
NIF/NIPC:   
Sede/Morada:   
Concelho e Ilha:   
Telefone e endereço eletrónico:   
Representante legal:  Cargo: Proprietário/Gerente  
RRAL:

**2. Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho superior, foi realizada visita inspetiva ao alojamento local mencionado no ponto 1, pela equipa inspetiva constituída pelos inspetores, Luís Brasil e Ulisses Rosa, no dia, 24 de julho de 2019.

**3. Descrição:**

A entidade averiguada encontrava-se regular.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a entidade averiguada se encontrava de acordo com o disposto na legislação em vigor, na matéria cuja competência de fiscalização compete a este Serviço Inspetivo, propõe-se a conclusão do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Angra do Heroísmo, 22 de abril de 2020.  
O Inspetor Luís Brasil: